



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.806, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o demonstrativo de execução dos recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente ao exercício de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.266, de 27 de janeiro de 2016, que divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.376, de 23 de julho de 2016, que aprova a disponibilização do saldo financeiro remanescente, do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), para aquisição de Tiras Reagentes;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e suas atualizações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.486, de 17 de maio de 2017, que divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.525, de 18 de agosto de 2017, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.486, de 17 de maio de 2017, que divulga a forma de gestão atual dos municípios que aderiram às normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.575, de 18 de outubro de 2017, que altera os incisos II e III do Art. 5º, o caput e o §1º do Art. 6º e revoga o Art. 7º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.660, de 29 de janeiro de 2018, que divulga a forma de gestão atual do município de Porteirinha que aderiu às normas de financiamento e execução do Componente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.862, de 31 de agosto de 2017, que redireciona os recursos recebidos no Fundo Estadual de Saúde referente à contrapartida federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para o Fundo Municipal de Saúde que fazem jus ao valor repassado em Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, após consulta pública disponibilizada no Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica (SIGAF), no período de 18 de outubro de 2018 a 6 de novembro de 2018, o demonstrativo dos recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.806, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Divulga o demonstrativo de execução das contrapartidas federal, estadual, municipal do Bloco de Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referentes ao exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.806, de 13 de novembro de 2018, que aprova o demonstrativo de execução dos recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente ao exercício de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o demonstrativo de execução das contrapartidas federal, estadual, municipal do Bloco de Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º – Os saldos a executar, provenientes do demonstrativo de execução financeira das contrapartidas do investimento tripartite do CBAF-MG, referentes ao exercício de 2017, tem a metodologia de cálculo apresentada no Anexo I e correspondente a R\$ 5.855.645,65 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1º – A metodologia utilizada para o cálculo de que trata o *caput* deste artigo é apresentada no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – Os recursos de que trata o *caput* estão computados nos saldos remanescentes programados no SIGAF e serão repassados conforme o plano de aplicação aprovado em Deliberação a ser publicada.

Art. 3º – Os valores do demonstrativo de execução financeira referentes à contrapartida municipal do CBAF/MG para o exercício de 2017, não quitados por meio de boletos, correspondentes a R\$ 2.227.785,17 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), deverão ser executados pelo próprio Município na aquisição dos medicamentos constantes no Anexo I da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, vigente no SUS.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º – A prestação de contas dos recursos de que trata o Anexo II desta Resolução deverá constar no Relatório Anual de Gestão – RAG e os documentos comprobatórios da execução dos mesmos deverão permanecer disponíveis nos Municípios para fins de auditoria.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS
CONTRAPARTIDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO COMPONENTE BÁSICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPETÊNCIA 2017**

1. FONTE DE DADOS

A fonte de dados para desenvolvimento dos cálculos foi o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF e o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

2. VARIÁVEIS

- Valor tripartite pactuado na Deliberação CIB/SUS-MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, considerando os valores mínimos a serem executados por cada ente.
- Valor financeiro total distribuído em medicamentos e insumos, referente ao exercício de 2017, considerando que, no exercício 2017, 261 municípios apresentavam forma de gestão Totalmente Centralizada no Município, para estes foram distribuídos apenas tiras para medição de glicemia, enquanto que os municípios com Gestão Totalmente Centralizada no Estado (TCE) ou Parcialmente Descentralizada no Município (PDM), totalizados em 592, receberam medicamentos e insumos. Os dados e relatórios referentes às distribuições foram extraídos do SIGAF.
- Valor investido em Insulina Glargina correspondente as distribuições realizadas pelas regionais para os municípios, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
- População estimada pelo IBGE para 1º de julho de 2011, considerada na Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Os Municípios que tiveram a população reduzida nos termos do Censo IBGE 2011, em relação à população estimada nos termos do Censo IBGE 2009,



tiveram os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do Censo IBGE 2009.

- Apenas para o município de Porteirinha foi realizado o demonstrativo referente ao período de 01 Janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, quando o município mudou a forma de Gestão para Totalmente Centralizada no Município.

3. MÉTODO

Para fins de descrição do método de cálculo, serão considerados dados fictícios do município X. Seguem os passos para realização do referido cálculo:

1º. Foram apurados os valores pactuados para o Município X no primeiro semestre de 2017.

- População do Município
 $X = 10.000$;
- Valor pactuado da contrapartida municipal para medicamentos básicos referente à 6 meses:

$$A = R\$ 1,86 \times 10.000 = R\$ 18.600,00/2 = 9.300,00;$$

- Valor pactuado da contrapartida estadual para medicamentos básicos e insumos referente à 6 meses:

$$B = R\$ 2,36 \times 10.000 = R\$ 23.600,00/2 = 11.800;$$

- Valor pactuado da contrapartida federal para medicamentos básicos referente à 6 meses:

$$C = R\$ 5,10 \times 10.000 = R\$ 51.000,00/2 = 25.500;$$

- Valor total pactuado para medicamentos e insumos ($D = A + B + C$)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

D	Contrapartida	Contrapartida	Contrapartida	Total
=	Municipal	Estadual	Federal	pactuad
	Medicamento	Medicamento	Medicamento	o
	s	s e insumos	s	
D	R\$9.300,00	+	+	= R\$ 46.600,00
=		R\$11.800,00	R\$25.500,00	

2º. Foram apurados os valores de medicamentos e insumos distribuídos ao longo do ano de 2017 para o Município X.

- Valor total de medicamentos e insumos distribuídos ao Município

E= R\$ 45.000,00

Fonte: SIGAF

- Valor total de Insulina Glargina distribuído ao Município

F= R\$ 5.400,00

3º. Apurou-se a transferência da contrapartida federal do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Município X no primeiro semestre de 2017

G= R\$ 25.500,00

4º. Apurou-se o valor quitado pelo Município X, através de boletos, referente ao ano de 2017.

H= R\$ 9.300,00.

Fonte: Extrato financeiro Bando do Brasil

5º. Calculou-se o total da contrapartida federal devido (I=C-G)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I=	Valor pactuado da contrapartida federal para medicamentos	Total transferido do FNS para o FES	Total devido pela União
I=	R\$ 51.000,00	- R\$ 51.000,00	R\$= 0,00

6º. Calculou-se o total da contrapartida municipal devido (J=A-H)

J=	Valor pactuado da contrapartida municipal para medicamentos	Total do valor quitado em boletos pelo município	Total devido pelo município
J=	R\$ 9.300,00	- R\$9.300,00	R\$= 0,00

7º. Calculou-se a contrapartida Estadual executada (K=E-G-H)

K=	Total distribuído em medicamentos e insumos para os municípios	Total transferido do FNS para o FES	Total do valor quitado em boletos pelo município	Total contrapartida Estadual executada
K=	R\$ 45.000,00	- R\$ 25.500,00	-R\$9.300,00	= R\$ 10.200,00

8º. Calculou-se o saldo a executar pelo Estado (L=B-K)

L=	Pactuado da contrapartida estadual para medicamentos e insumos	Total contrapartida Estadual executada em medicamentos e insumos	Total do saldo a executar pelo Estado em medicamentos e insumos
L=	R\$ 11.800,00	- R\$ 10.200,00	= R\$ 1.600,00



É necessário considerar as seguintes situações, para os casos em que o Estado executou acima do valor tripartite pactuado:

1. Saldo a executar remanescente de anos anteriores;
2. Valor per capita investido a mais que o mínimo pactuado, pelo Estado, para a aquisição de medicamentos e insumos, segundo a Deliberação CIB/SUS-MG vigente;
3. Valor financeiro distribuído para o medicamento Insulina Glargina, que considera a demanda municipal e não um teto para programação.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO RECURSO TRIPARTITE PARA FINANCIAMENTO
DO CBAF EM 2017**

Cód. IBGE	Município	Saldo da contraparti da Federal a executar em distribuição de medicament os pela SES/MG	Total da contrapartida Estadual a executar em aquisição e distribuição de medicamentos e insumos pela SES/MG para municípios TCE e PDM	Total da contrapartida Estadual a executar em aquisição e distribuição de insumos pela SES/MG para municípios TCM	Valor da contrapartida municipal a integralizar	Total a executar da contrapartida tripartite em aquisição e distribuição de medicamentos e insumos pela SES/MG
310010	Abadia dos Dourados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310020	Abaeté	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310030	Abre Campo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.377,37	R\$ 12.377,37
310040	Acaiaca	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310050	Açucena	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.530,50	R\$ -	R\$ -
310060	Água Boa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.738,98	R\$ 7.738,98
310070	Água Comprida	R\$ -	R\$ -	R\$ 128,00	R\$ -	R\$ -
310080	Aguanil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310090	Águas Formosas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.986,10	R\$ 5.986,10
310100	Águas Vermelhas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.123,29	R\$ 4.123,29
310110	Aimorés	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.866,94	R\$ 3.866,94



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310120	Aiuruoca	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -
310130	Alagoa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.721,18	R\$ 2.721,18
310140	Albertina	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,00	R\$ -	R\$ -
310150	Além Paraíba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.084,80	R\$ 16.084,80
310160	Alfenas	R\$ -	R\$ 101.059,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 101.059,46
310163	Alfredo Vasconcelos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310170	Almenara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310180	Alpercata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.620,30	R\$ 5.620,30
310190	Alpinópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310200	Alterosa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310205	Alto Caparaó	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315350	Alto Jequitibá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.863,22	R\$ 3.863,22
310210	Alto Rio Doce	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.980,59	R\$ 1.980,59
310220	Alvarenga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310230	Alvinópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.290,27	R\$ 7.290,27
310240	Alvorada de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310250	Amparo do Serra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310260	Andradas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.968,93	R\$ 34.968,93
310280	Andrelândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310285	Angelândia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
310290	Antônio Carlos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	15.598,35	-	-	15.598,35
310300	Antônio Dias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310310	Antônio Prado de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310320	Araçaí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	2,00	-	-
310330	Aracitaba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310340	Araçuaí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	17.385,42	17.385,42
310350	Araguari	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	2.246,00	-	-
310360	Arantina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.309,89	1.309,89
310370	Araponga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.290,84	1.290,84
310375	Araporã	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310380	Arapuá	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310390	Araújos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	81,00	-	-
310400	Araxá	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	44.081,52	44.081,52
310410	Arceburgo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310420	Arcos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	17.157,57	17.157,57
310430	Areado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310440	Argirita	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310445	Aricanduva	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310450	Arinos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310460	Astolfo Dutra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.112,41	R\$ 6.112,41
310470	Ataléia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.400,44	R\$ 9.400,44
310480	Augusto de Lima	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.299,41	R\$ 2.299,41
310490	Baependi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310500	Baldim	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -
310510	BambuÍ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310520	Bandeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.567,25	R\$ 2.567,25
310530	Bandeira do Sul	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.497,98	R\$ 2.497,98
310540	Barão de Cocais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310550	Barão de Monte Alto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310560	Barbacena	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310570	Barra Longa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.278,25	R\$ 3.278,25
310590	Barroso	R\$ -	R\$ -	R\$ 646,00	R\$ -	R\$ -
310600	Bela Vista de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -
310610	Belmiro Braga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310620	Belo Horizonte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310630	Belo Oriente	R\$ -	R\$ 30.864,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.864,89
310640	Belo Vale	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310650	Berilo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.252,25	R\$ 4.252,25
310665	Berizal	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
310660	Bertópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	4.445,40	4.445,40
310670	Betim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	26.550,13	-	-	26.550,13
310680	Bias Fortes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.804,65	1.804,65
310690	Bicas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	8,50	-	-
310700	Biquinhas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310710	Boa Esperança	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	18.253,11	18.253,11
310720	Bocaina de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.425,44	2.425,44
310730	Bocaiúva	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310740	Bom Despacho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	21.418,35	21.418,35
310750	Bom Jardim de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.095,49	3.095,49
310760	Bom Jesus da Penha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	10,00	-	-
310770	Bom Jesus do Amparo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	8.967,46	-	-	8.967,46
310780	Bom Jesus do Galho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	7.189,83	7.189,83
310790	Bom Repouso	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	10.068,18	10.068,18
310800	Bom Sucesso	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310810	Bonfim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310820	Bonfinópolis de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310825	Bonito de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
310830	Borda da Mata	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.370,44	5.370,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310840	Botelhos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.109,37	R\$ 7.109,37
310850	Botumirim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.015,25	R\$ 1.015,25
310870	Brás Pires	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ -
310855	Brasilândia de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.713,67	R\$ 6.713,67
310860	Brasília de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.083,67	R\$ 15.083,67
310890	Brasópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.861,54	R\$ 6.861,54
310880	Braúnas	R\$ -	R\$ -	R\$ 958,50	R\$ -	R\$ -
310900	Brumadinho	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ -
310910	Bueno Brandão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.213,58	R\$ 5.213,58
310920	Buenópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310925	Bugre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310930	Buritiz	R\$ -	R\$ -	R\$ 556,50	R\$ -	R\$ -
310940	Buritizzeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310945	Cabeceira Grande	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.069,00	R\$ 3.069,00
310950	Cabo Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ 163,00	R\$ -	R\$ -
310960	Cachoeira da Prata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.830,24	R\$ 1.830,24
310970	Cachoeira de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.231,25	R\$ 5.231,25
310270	Cachoeira de Pajeú	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.869,41	R\$ 8.869,41
310980	Cachoeira Dourada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
310990	Caetanópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
311000	Caeté	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311010	Caiana	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311020	Cajuri	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311030	Caldas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	6.814,56	6.814,56
311040	Camacho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311050	Camanducaia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311060	Cambuí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	12.442,92	12.442,92
311070	Cambuquira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311080	Campanário	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311090	Campanha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	3.996,50	-	-
311100	Campestre	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311110	Campina Verde	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.996,02	5.996,02
311115	Campo Azul	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311120	Campo Belo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311130	Campo do Meio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.520,00	5.520,00
311140	Campo Florido	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.303,81	3.303,81
311150	Campos Altos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311160	Campos Gerais	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	13.003,26	13.003,26
311190	Cana Verde	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311170	Canaã	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311180	Canápolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	662,50	-	-
311200	Candeias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311205	Cantagalo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	654,54	654,54
311210	Caparaó	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311220	Capela Nova	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311230	Capelinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	16.316,85	16.316,85
311240	Capetinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.406,59	3.406,59
311250	Capim Branco	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311260	Capinópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311265	Capitão Andrade	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311270	Capitão Enéas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311280	Capitório	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.821,37	3.821,37
311290	Caputira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	4.257,99	4.257,99
311300	Caraí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	10.438,32	10.438,32
311310	Caranaíba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311320	Carandaí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311330	Carangola	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	2.317,00	-	-
311340	Caratinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	470,50	-	-
311350	Carbonita	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	5.014,08	5.014,08
311360	Careaçu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311370	Carlos Chagas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	9.863,58	9.863,58
311380	Carmésia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.261,08	1.261,08
311390	Carmo da Cachoeira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.608,35	5.608,35
311400	Carmo da Mata	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311410	Carmo de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311420	Carmo do Cajuru	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	9.407,88	9.407,88
311430	Carmo do Paranaíba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	37.284,82	-	-	37.284,82
311440	Carmo do Rio Claro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	9.523,20	9.523,20
311450	Carmópolis de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	8.024,04	8.024,04
311455	Carneirinho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311460	Carrancas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.944,63	1.944,63
311470	Carvalhópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.571,70	1.571,70
311480	Carvalhos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311490	Casa Grande	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311500	Cascalho Rico	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311510	Cássia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	8.177,94	8.177,94
311530	Cataguases	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
311535	Catas Altas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311540	Catas Altas da Noruega	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.322,89	R\$ 3.322,89
311545	Catuji	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.097,35	R\$ 3.097,35
311547	Catuti	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 848,34	R\$ 848,34
311550	Caxambu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.077,93	R\$ 10.077,93
311560	Cedro do Abaeté	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ -
311570	Central de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311580	Centralina	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.818,01	R\$ 9.818,01
311590	Chácara	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,50	R\$ -	R\$ -
311600	Chalé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311610	Chapada do Norte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311615	Chapada Gaúcha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311620	Chiador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311630	Cipotânea	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.165,24	R\$ 3.165,24
311640	Claraval	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.123,19	R\$ 2.123,19
311650	Claro dos Poções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311660	Cláudio	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,50	R\$ -	R\$ -
311670	Coimbra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.704,37	R\$ 6.704,37
311680	Coluna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311690	Comendador Gomes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.008,12	R\$ 1.008,12
311700	Comercinho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	8.032,41	8.032,41
311710	Conceição da Aparecida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.678,01	R\$ 6.678,01
311520	Conceição da Barra de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311730	Conceição das Alagoas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311720	Conceição das Pedras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311740	Conceição de Ipanema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.115,27	R\$ 2.115,27
311750	Conceição do Mato Dentro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.618,31	R\$ 8.618,31
311760	Conceição do Pará	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311770	Conceição do Rio Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.158,46	R\$ 6.158,46
311780	Conceição dos Ouros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311783	Cônego Marinho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.324,27	R\$ 3.324,27
311787	Confinis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311790	Congonhal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.286,62	R\$ 3.286,62
311800	Congonhas	R\$ -	R\$ 14.959,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.959,20
311810	Congonhas do Norte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.480,76	R\$ 2.480,76
311820	Conquista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.218,73	R\$ 3.218,73
311830	Conselheiro Lafaiete	R\$ -	R\$ 144.728,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.728,99
311840	Conselheiro Pena	R\$ -	R\$ -	R\$ 179,50	R\$ -	R\$ -
311850	Consolação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
311860	Contagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311870	Coqueiral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.532,34	R\$ 4.532,34
311880	Coração de Jesus	R\$ -	R\$ 29.319,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.319,96
311890	Cordisburgo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311900	Cordislândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.480,99	R\$ 3.480,99
311910	Corinto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.195,38	R\$ 22.195,38
311920	Coroaci	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311930	Coromandel	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,50	R\$ -	R\$ -
311940	Coronel Fabriciano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311950	Coronel Murta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311960	Coronel Pacheco	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.390,35	R\$ 1.390,35
311970	Coronel Xavier Chaves	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
311980	Córrego Danta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.615,86	R\$ 1.615,86
311990	Córrego do Bom Jesus	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.778,16	R\$ 1.778,16
311995	Córrego Fundo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312000	Córrego Novo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.918,34	R\$ 2.918,34
312010	Couto de Magalhães de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.120,40	R\$ 2.120,40
312015	Crisólita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.677,65	R\$ 5.677,65
312020	Cristais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312030	Cristália	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.771,85	R\$ 2.771,85
312040	Cristiano Ottoni	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
312050	Cristina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.337,27	5.337,27
312060	Crucilândia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312070	Cruzeiro da Fortaleza	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312080	Cruzília	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312083	Cuparaque	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.187,81	2.187,81
312087	Curral de Dentro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	4.573,12	4.573,12
312090	Curvelo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312100	Datas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.531,52	3.531,52
312110	Delfim Moreira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.741,84	3.741,84
312120	Delfinópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.233,61	3.233,61
312125	Delta	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.869,73	3.869,73
312130	Descoberto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.383,59	2.383,59
312140	Desterro de Entre Rios	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312150	Desterro do Melo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
312160	Diamantina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	21.562,98	21.562,98
312170	Diogo de Vasconcelos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.890,69	1.890,69
312180	Dionísio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	6.565,17	6.565,17
312190	Divinésia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	235,00	-	-
312200	Divino	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	15.576,72	15.576,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312210	Divino das Laranjeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.367,78	R\$ 2.367,78
312220	Divinolândia de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312230	Divinópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,50	R\$ -	R\$ -
312235	Divisa Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.899,26	R\$ 2.899,26
312240	Divisa Nova	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312245	Divisópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.524,38	R\$ 8.524,38
312247	Dom Bosco	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312250	Dom Cavati	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312260	Dom Joaquim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312270	Dom Silvério	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312280	Dom Viçoso	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,50	R\$ -	R\$ -
312290	Dona Eusébia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.813,70	R\$ 2.813,70
312300	Dores de Campos	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,50	R\$ -	R\$ -
312310	Dores de Guanhães	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312320	Dores do Indaiá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312330	Dores do Turvo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312340	Doresópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 733,77	R\$ 733,77
312350	Douradoquara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312352	Durandé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312360	Elói Mendes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	11.872,38	11.872,38
312370	Engenheiro Caldas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312380	Engenheiro Navarro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312385	Entre Folhas	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -
312390	Entre Rios de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312400	Ervália	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312410	Esmeraldas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.496,58	R\$ 28.496,58
312420	Espera Feliz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.711,26	R\$ 10.711,26
312430	Espinosa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312440	Espírito Santo do Dourado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.079,00	R\$ 2.079,00
312450	Estiva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.313,09	R\$ 5.313,09
312460	Estrela Dalva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.179,24	R\$ 1.179,24
312470	Estrela do Indaiá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312480	Estrela do Sul	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312490	Eugenópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312500	Ewbank da Câmara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.750,71	R\$ 1.750,71
312510	Extrema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.633,32	R\$ 13.633,32
312520	Fama	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312530	Faria Lemos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312540	Felício dos Santos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.727,21	R\$ 2.727,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312560	Felisburgo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.266,16	R\$ 3.266,16
312570	Felixlândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.286,91	R\$ 13.286,91
312580	Fernandes Tourinho	R\$ -	R\$ -	R\$ 207,00	R\$ -	R\$ -
312590	Ferros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.361,90	R\$ 5.361,90
312595	Fervedouro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312600	Florestal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312610	Formiga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312620	Formoso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312630	Fortaleza de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.918,11	R\$ 1.918,11
312640	Fortuna de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312650	Francisco Badaró	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312660	Francisco Dumont	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312670	Francisco Sá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.087,21	R\$ 12.087,21
312675	Franciscópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312680	Frei Gaspar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312690	Frei Inocência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312695	Frei Lagonegro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312700	Fronteira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.303,29	R\$ 7.303,29
312705	Fronteira dos Vales	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.543,80	R\$ 1.543,80
312707	Fruta de Leite	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	2.988,09	2.988,09
312710	Frutal	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.116,50	R\$ -	R\$ -
312720	Funilândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312730	Galiléia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.516,78	R\$ 3.516,78
312733	Gameleiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.507,28	R\$ 2.507,28
312735	Glaucilândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312737	Goiabeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312738	Goianá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312740	Gonçalves	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312750	Gonzaga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312760	Gouveia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312770	Governador Valadares	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312780	Grão Mogol	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.114,61	R\$ 14.114,61
312790	Grupiara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312800	Guanhães	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312810	Guapé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.459,78	R\$ 6.459,78
312820	Guaraciaba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312825	Guaraciama	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.203,17	R\$ 2.203,17
312830	Guaranésia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312840	Guarani	R\$ -	R\$ -	R\$ 349,00	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312850	Guarará	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -
312860	Guarda-Mor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312870	Guaxupé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312880	Guidoval	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312890	Guimarânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312900	Guiricema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.238,94	R\$ 4.238,94
312910	Gurinhata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312920	Heliodora	R\$ -	R\$ -	R\$ 681,50	R\$ -	R\$ -
312930	Iapu	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.490,50	R\$ -	R\$ -
312940	Ibertioga	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -
312950	Ibiá	R\$ -	R\$ 33.402,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.402,08
312960	Ibiaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312965	Ibiracatu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.848,59	R\$ 2.848,59
312970	Ibiraci	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.299,00	R\$ -	R\$ -
312980	Ibirité	R\$ -	R\$ 209.777,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.777,76
312990	Ibitiúra de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.634,94	R\$ 1.634,94
313000	Ibituruna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313005	Icaraí de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313010	Igarapé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.563,30	R\$ 16.563,30
313020	Igaratinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	4.376,10	4.376,10
313030	Iguatama	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313040	Ijaci	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.806,74	2.806,74
313050	Ilicínea	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	2.332,00	-	-
313055	Imbé de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.088,05	3.088,05
313060	Inconfidentes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313065	Indaiabira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	7.205,64	7.205,64
313070	Indianópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313080	Ingaí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313090	Inhapim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	11.602,68	11.602,68
313100	Inhaúma	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313110	Inimutaba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313115	Ipaba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	13.078,90	13.078,90
313120	Ipanema	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	8.516,46	8.516,46
313130	Ipatinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	100.654,00	-	-
313140	Ipiaçu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	4.067,82	4.067,82
313150	Ipuiúna	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	8.895,45	8.895,45
313160	Iraí de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313170	Itabira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	200,00	-	-
313180	Itabirinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313190	Itabirito	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.290,50	R\$ -	R\$ -
313200	Itacambira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313210	Itacarambi	R\$ -	R\$ 24.699,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.699,94
313220	Itaguara	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.024,54	R\$ 6.024,54
313230	Itaipé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.613,48	R\$ 5.613,48
313240	Itajubá	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.589,50	R\$ -	R\$ -
313250	Itamarandiba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.615,15	R\$ 15.615,15
313260	Itamarati de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313270	Itambacuri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.874,49	R\$ 10.874,49
313280	Itambé do Mato Dentro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313290	Itamogi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313300	Itamonte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313310	Itanhandu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.092,63	R\$ 7.092,63
313320	Itanhomi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.745,99	R\$ 5.745,99
313330	Itaobim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.052,37	R\$ 10.052,37
313340	Itapagipe	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.994,98	R\$ 6.994,98
313350	Itapecerica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.945,42	R\$ 9.945,42
313360	Itapeva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.075,71	R\$ 4.075,71
313370	Itatiaiuçu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313375	Itaú de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	7.094,49	7.094,49
313380	Itaúna	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	132.192,00	-	-	132.192,00
313390	Itaverava	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313400	Itinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313410	Itueta	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313420	Ituiutaba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	45.473,28	45.473,28
313430	Itumirim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313440	Iturama	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	41.425,61	-	-	41.425,61
313450	Itutinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.936,71	1.936,71
313460	Jaboticatubas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	264,00	-	-
313470	Jacinto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	12.018,39	12.018,39
313480	Jacuí	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313490	Jacutinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313500	Jaguaraçu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	488,50	-	-
313505	Jaíba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313507	Jampruca	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313510	Janaúba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313520	Januária	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	87.636,06	-	-	87.636,06
313530	Japaraíba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.848,36	1.848,36
313535	Japonvar	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313540	Jeceaba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 935,58	R\$ 935,58
313545	Jenipapo de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.367,53	R\$ 3.367,53
313550	Jequeri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313560	Jequitaiá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313570	Jequitibá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313580	Jequitinhonha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.652,90	R\$ 11.652,90
313590	Jesuânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313600	Joáima	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.587,68	R\$ 9.587,68
313610	Joanésia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313620	João Monlevade	R\$ -	R\$ 74.084,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.084,58
313630	João Pinheiro	R\$ -	R\$ 73.222,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.222,13
313640	Joaquim Felício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672,52	R\$ 672,52
313650	Jordânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313652	José Gonçalves de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313655	José Raydan	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.060,88	R\$ 2.060,88
313657	Josenópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.437,16	R\$ 1.437,16
313665	Juatuba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313670	Juiz de Fora	R\$ -	R\$ 707.630,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 707.630,68
313680	Juramento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.920,45	R\$ 1.920,45
313690	Juruaia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
313695	Juvenília	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313700	Ladainha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	15.991,35	15.991,35
313710	Lagamar	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	7.321,89	7.321,89
313720	Lagoa da Prata	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313730	Lagoa dos Patos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.137,14	2.137,14
313740	Lagoa Dourada	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313750	Lagoa Formosa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313753	Lagoa Grande	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313760	Lagoa Santa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	20,50	-	-
313770	Lajinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313780	Lambari	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313790	Lamim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313800	Laranjal	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313810	Lassance	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	661,50	-	-
313820	Lavras	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	13,50	-	-
313830	Leandro Ferreira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.489,86	1.489,86
313835	Leme do Prado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
313840	Leopoldina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	14,50	-	-
313850	Liberdade	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313860	Lima Duarte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313862	Limeira do Oeste	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.229,89	R\$ 3.229,89
313865	Lontra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.620,41	R\$ 2.620,41
313867	Luisburgo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.014,13	R\$ 3.014,13
313868	Luislândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.085,35	R\$ 2.085,35
313870	Luminárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313880	Luz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.293,26	R\$ 8.293,26
313890	Machacalis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313900	Machado	R\$ -	R\$ 54.643,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.643,03
313910	Madre de Deus de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 801,79	R\$ 801,79
313920	Malacacheta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313925	Mamonas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313930	Manga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.307,39	R\$ 3.307,39
313940	Manhuaçu	R\$ -	R\$ 78.443,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.443,19
313950	Manhumirim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.991,44	R\$ 9.991,44
313960	Mantena	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.824,70	R\$ 12.824,70
313980	Mar de Espanha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.505,60	R\$ 5.505,60
313970	Maravilhas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
313990	Maria da Fé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.806,19	R\$ 6.806,19
314000	Mariana	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
314010	Marilac	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314015	Mário Campos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314020	Maripá de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314030	Marliéria	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	793,50	-	-
314040	Marmelópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.935,08	2.935,08
314050	Martinho Campos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314053	Martins Soares	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.388,92	3.388,92
314055	Mata Verde	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	7.379,55	7.379,55
314060	Materlândia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	490,00	-	-
314070	Mateus Leme	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	13.085,55	13.085,55
317150	Mathias Lobato	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314080	Matias Barbosa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314085	Matias Cardoso	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	10.264,41	10.264,41
314090	Matipó	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.500,31	5.500,31
314100	Mato Verde	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	6.024,99	6.024,99
314110	Matozinhos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	16.439,68	-	-	16.439,68
314120	Matutina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.761,87	1.761,87
314130	Medeiros	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314140	Medina	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	9.818,46	9.818,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314150	Mendes Pimentel	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314160	Mercês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314170	Mesquita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314180	Minas Novas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.715,84	R\$ 14.715,84
314190	Minduri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.190,69	R\$ 1.190,69
314200	Mirabela	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314210	Miradouro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314220	Miraí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.468,60	R\$ 6.468,60
314225	Miravânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.648,14	R\$ 4.648,14
314230	Moeda	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314240	Moema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.286,62	R\$ 3.286,62
314250	Monjolos	R\$ -	R\$ -	R\$ 596,00	R\$ -	R\$ -
314260	Monsenhor Paulo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.271,44	R\$ 1.271,44
314270	Montalvânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314280	Monte Alegre de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ 118,50	R\$ -	R\$ -
314290	Monte Azul	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.619,67	R\$ 10.619,67
314300	Monte Belo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314310	Monte Carmelo	R\$ -	R\$ -	R\$ 746,00	R\$ -	R\$ -
314315	Monte Formoso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.298,48	R\$ 2.298,48
314320	Monte Santo de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
314340	Monte Sião	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314330	Montes Claros	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	437.370,23	-	-	437.370,23
314345	Montezuma	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314350	Morada Nova de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314360	Morro da Garça	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314370	Morro do Pilar	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314380	Munhoz	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.984,82	2.984,82
314390	Muriaé	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	47.165,40	47.165,40
314400	Mutum	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	3.458,00	-	-
314410	Muzambinho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	25,00	-	-
314420	Nacip Raydan	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314430	Nanuque	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	41.748,12	-	-	41.748,12
314435	Naque	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.975,07	2.975,07
314437	Natalândia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314440	Natércia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.219,43	2.219,43
314450	Nazareno	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.764,64	3.764,64
314460	Nepomuceno	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314465	Ninheira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.129,40	5.129,40
314467	Nova Belém	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314470	Nova Era	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314480	Nova Lima	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314490	Nova Módica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314500	Nova Ponte	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314505	Nova Porteirinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314510	Nova Resende	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314520	Nova Serrana	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	35.564,13	35.564,13
313660	Nova União	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314530	Novo Cruzeiro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	29.126,67	29.126,67
314535	Novo Oriente de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314537	Novorizonte	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.388,24	2.388,24
314540	Olaria	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.152,72	1.152,72
314545	Olhos-d'Água	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314550	Olímpio Noronha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314560	Oliveira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	36.862,41	36.862,41
314570	Oliveira Fortes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314580	Onça de Pitangui	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314585	Oratórios	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314587	Orizânia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.416,82	3.416,82
314590	Ouro Branco	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	78.883,71	-	-	78.883,71
314600	Ouro Fino	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314610	Ouro Preto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	122.451,09	-	-	122.451,09
314620	Ouro Verde de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314625	Padre Carvalho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.829,12	3.829,12
314630	Padre Paraíso	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.876,03	5.876,03
314655	Pai Pedro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.890,89	2.890,89
314640	Paineiras	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	14,00	-	-
314650	Pains	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	93,00	-	-
314660	Paiva	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	784,44	784,44
314670	Palma	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.042,96	3.042,96
314675	Palmópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314690	Papagaios	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314710	Pará de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	39.560,34	39.560,34
314700	Paracatu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	113.676,61	-	-	113.676,61
314720	Paraguaçu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314730	Paraisópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314740	Paraopeba	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
314760	Passa Quatro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	14.793,51	14.793,51
314770	Passa Tempo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314750	Passabém	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 565,73	R\$ 565,73
314780	Passa-Vinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 991,38	R\$ 991,38
314790	Passos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.085,67	R\$ 100.085,67
314795	Patis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314800	Patos de Minas	R\$ -	R\$ 215.521,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 215.521,83
314810	Patrocínio	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.045,50	R\$ -	R\$ -
314820	Patrocínio do Muriaé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314830	Paula Cândido	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314840	Paulistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.325,93	R\$ 2.325,93
314850	Pavão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.257,06	R\$ 4.257,06
314860	Peçanha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314870	Pedra Azul	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314875	Pedra Bonita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.139,20	R\$ 3.139,20
314880	Pedra do Anta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314890	Pedra do Indaiá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.897,20	R\$ 1.897,20
314900	Pedra Dourada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.084,13	R\$ 2.084,13
314910	Pedralva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314915	Pedras de Maria da Cruz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314920	Pedrinópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314930	Pedro Leopoldo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	-	-
314940	Pedro Teixeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314950	Pequeri	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,50	R\$ -	R\$ -
314960	Pequi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314970	Perdigão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.419,62	R\$ 1.419,62
314980	Perdizes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314990	Perdões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
314995	Periquito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315000	Pescador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.301,05	R\$ 1.301,05
315010	Piau	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315015	Piedade de Caratinga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.369,39	R\$ 3.369,39
315020	Piedade de Ponte Nova	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315030	Piedade do Rio Grande	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315040	Piedade dos Gerais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315050	Pimenta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.321,35	R\$ 1.321,35
315053	Pingo-d'Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315057	Pintópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.610,19	R\$ 7.610,19
315060	Piracema	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315070	Pirajuba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315080	Piranga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315090	Piranguçu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32
315100	Piranguinho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.825,54	R\$ 3.825,54
315110	Pirapetinga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315120	Pirapora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315130	Piraúba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.082,90	R\$ 5.082,90
315140	Pitangui	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.107,67	R\$ 12.107,67
315150	Piumhi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315160	Planura	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315170	Poço Fundo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315180	Poços de Caldas	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -
315190	Pocrane	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.147,80	R\$ 4.147,80
315200	Pompéu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315210	Ponte Nova	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315213	Ponto Chique	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 663,71	R\$ 663,71
315217	Ponto dos Volantes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.327,97	R\$ 5.327,97
315220	Porteirinha	R\$ -	R\$ 21.735,05	R\$ -	R\$ 66.309,93	R\$ 88.044,98
315230	Porto Firme	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.219,77	R\$ 10.219,77
315240	Poté	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.317,24	R\$ 7.317,24
315250	Pouso Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.784,50	R\$ -	R\$ -
315260	Pouso Alto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	7,00	-	-
315270	Prados	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315280	Prata	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	499,00	-	-
315290	Pratápolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315300	Pratinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.597,26	1.597,26
315310	Presidente Bernardes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315320	Presidente Juscelino	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	459,00	-	-
315330	Presidente Kubitschek	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.434,51	1.434,51
315340	Presidente Olegário	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315360	Prudente de Moraes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315370	Quartel Geral	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315380	Queluzito	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	881,64	881,64
315390	Raposos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	20,50	-	-
315400	Raul Soares	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	11.441,79	11.441,79
315410	Recreio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315415	Reduto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315420	Resende Costa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315430	Resplendor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315440	Ressaquinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315445	Riachinho	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	3.923,19	3.923,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315450	Riacho dos Machados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.505,98	R\$ 1.505,98
315460	Ribeirão das Neves	R\$ -	R\$ 334.822,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 334.822,54
315470	Ribeirão Vermelho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.662,34	R\$ 3.662,34
315480	Rio Acima	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -
315490	Rio Casca	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.877,35	R\$ 6.877,35
315510	Rio do Prado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 806,62	R\$ 806,62
315500	Rio Doce	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.235,04	R\$ 1.235,04
315520	Rio Espera	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.128,52	R\$ 3.128,52
315530	Rio Manso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315540	Rio Novo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.324,50	R\$ 4.324,50
315550	Rio Paranaíba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.539,53	R\$ 5.539,53
315560	Rio Pardo de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.925,34	R\$ 13.925,34
315570	Rio Piracicaba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315580	Rio Pomba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315590	Rio Preto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315600	Rio Vermelho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.134,48	R\$ 7.134,48
315610	Ritápolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315620	Rochedo de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 331,21	R\$ 331,21
315630	Rodeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315640	Romaria	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	101,50	-	-
315645	Rosário da Limeira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315650	Rubelita	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	3.188,50	-	-
315660	Rubim	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	9.243,27	9.243,27
315670	Sabarará	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315680	Sabinópolis	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	7.591,59	7.591,59
315690	Sacramento	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	4,50	-	-
315700	Salinas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	53.191,30	-	-	53.191,30
315710	Salto da Divisa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315720	Santa Bárbara	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	13.094,40	13.094,40
315725	Santa Bárbara do Leste	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	6.015,55	6.015,55
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.126,91	2.126,91
315733	Santa Cruz de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315737	Santa Cruz de Salinas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315740	Santa Cruz do Escalvado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315750	Santa Efigênia de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
315760	Santa Fé de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	186,50	-	-
315765	Santa Helena de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.697,18	5.697,18
315770	Santa Juliana	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	518,00	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315780	Santa Luzia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315790	Santa Margarida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315800	Santa Maria de Itabira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315810	Santa Maria do Salto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 928,27	R\$ 928,27
315820	Santa Maria do Suaçuí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.942,90	R\$ 6.942,90
315920	Santa Rita de Caldas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315940	Santa Rita de Ibitipoca	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.788,84	R\$ 1.788,84
315930	Santa Rita de Jacutinga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315935	Santa Rita de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.071,31	R\$ 3.071,31
315950	Santa Rita do Itueto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315960	Santa Rita do Sapucaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.716,85	R\$ 23.716,85
315970	Santa Rosa da Serra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.584,24	R\$ 1.584,24
315980	Santa Vitória	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315830	Santana da Vargem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315840	Santana de Cataguases	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ -	R\$ -
315850	Santana de Pirapama	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315860	Santana do Deserto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.849,29	R\$ 1.849,29
315870	Santana do Garambéu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315880	Santana do Jacaré	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.192,94	R\$ 2.192,94
315890	Santana do Manhuaçu	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	7.980,33	7.980,33
315895	Santana do Paraíso	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.582,50	R\$ -	R\$ -
315900	Santana do Riacho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
315910	Santana dos Montes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 640,77	R\$ 640,77
315990	Santo Antônio do Amparo	R\$ -	R\$ 29.059,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.059,80
316000	Santo Antônio do Aventureiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316010	Santo Antônio do Gramma	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316020	Santo Antônio do Itambé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.325,43	R\$ 4.325,43
316030	Santo Antônio do Jacinto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316040	Santo Antônio do Monte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316045	Santo Antônio do Retiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.295,44	R\$ 3.295,44
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316060	Santo Hipólito	R\$ -	R\$ -	R\$ 307,00	R\$ -	R\$ -
316070	Santos Dumont	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316080	São Bento Abade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316090	São Brás do Suaçuí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316095	São Domingos das Dores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.045,25	R\$ 5.045,25
316100	São Domingos do Prata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316105	São Félix de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316110	São Francisco	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316120	São Francisco de Paula	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316130	São Francisco de Sales	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.703,96	R\$ 2.703,96
316140	São Francisco do Glória	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 881,15	R\$ 881,15
316150	São Geraldo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316160	São Geraldo da Piedade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316165	São Geraldo do Baixio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316170	São Gonçalo do Abaeté	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316180	São Gonçalo do Pará	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
312550	São Gonçalo do Rio Preto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.520,07	R\$ 1.520,07
316200	São Gonçalo do Sapucaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.173,47	R\$ 11.173,47
316210	São Gotardo	R\$ -	R\$ 52.810,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.810,23
316220	São João Batista do Glória	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.347,07	R\$ 3.347,07
316225	São João da Lagoa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.311,50	R\$ 2.311,50
316230	São João da Mata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316240	São João da Ponte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.547,08	R\$ 12.547,08
316245	São João das Missões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316250	São João del Rei	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,50	R\$ -	R\$ -
316255	São João do Manhuaçu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316257	São João do Manteninha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	2.440,77	2.440,77
316260	São João do Oriente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.779,52	R\$ 3.779,52
316265	São João do Pacuí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.963,68	R\$ 1.963,68
316270	São João do Paraíso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.593,63	R\$ 10.593,63
316280	São João Evangelista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.519,37	R\$ 2.519,37
316290	São João Nepomuceno	R\$ -	R\$ -	R\$ 174,00	R\$ -	R\$ -
316292	São Joaquim de Bicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.092,24	R\$ 8.092,24
316294	São José da Barra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.296,85	R\$ 3.296,85
316295	São José da Lapa	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,00	R\$ -	R\$ -
316300	São José da Safira	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.018,50	R\$ -	R\$ -
316310	São José da Varginha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.986,93	R\$ 1.986,93
316320	São José do Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890,69	R\$ 1.890,69
316330	São José do Divino	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316340	São José do Goiabal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316350	São José do Jacuri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316360	São José do Mantimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.426,37	R\$ 2.426,37
316370	São Lourenço	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.068,00	R\$ -	R\$ -
316380	São Miguel do Anta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.597,42	R\$ 6.597,42
316390	São Pedro da União	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316410	São Pedro do Suaçuí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.755,11	R\$ 2.755,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316400	São Pedro dos Ferros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.225,44	R\$ 4.225,44
316420	São Romão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.867,62	R\$ 4.867,62
316430	São Roque de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316440	São Sebastião da Bela Vista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316447	São Sebastião do Anta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.703,03	R\$ 2.703,03
316450	São Sebastião do Maranhão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316460	São Sebastião do Oeste	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316470	São Sebastião do Paraíso	R\$ -	R\$ 112.358,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 112.358,78
316480	São Sebastião do Rio Preto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316490	São Sebastião do Rio Verde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316520	São Thomé das Letras	R\$ -	R\$ -	R\$ 246,00	R\$ -	R\$ -
316500	São Tiago	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316510	São Tomás de Aquino	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.290,79	R\$ 3.290,79
316530	São Vicente de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316540	Sapucaí-Mirim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.930,43	R\$ 2.930,43
316550	Sardoá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316553	Sarzedo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316556	Sem-Peixe	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316557	Senador Amaral	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	2.430,09	2.430,09
316560	Senador Cortes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316570	Senador Firmino	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	26,50	-	-
316580	Senador José Bento	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	862,56	862,56
316590	Senador Modestino Gonçalves	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.373,81	2.373,81
316600	Senhora de Oliveira	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.730,93	2.730,93
316610	Senhora do Porto	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.690,26	1.690,26
316620	Senhora dos Remédios	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316630	Sericita	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	6.830,85	6.830,85
316640	Seritinga	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316650	Serra Azul de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	2.082,72	2.082,72
316660	Serra da Saudade	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	413,85	413,85
316680	Serra do Salitre	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316670	Serra dos Aimorés	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	4.030,14	4.030,14
316690	Serrania	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	12,00	-	-
316695	Serranópolis de Minas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316700	Serranos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	660,30	660,30
316710	Serro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316720	Sete Lagoas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
316555	Setubinha	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	1.796,14	1.796,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316730	Silveirânia	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -
316740	Silvianópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316750	Simão Pereira	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ -
316760	Simonésia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316770	Sobrália	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316780	Soledade de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.457,50	R\$ -	R\$ -
316790	Tabuleiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316800	Taiobeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316805	Taparuba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316810	Tapira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.940,43	R\$ 1.940,43
316820	Tapiraí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316830	Taquaraçu de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316840	Tarumirim	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.782,01	R\$ 6.782,01
316850	Teixeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.666,94	R\$ 5.666,94
316860	Teófilo Otoni	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316870	Timóteo	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.760,50	R\$ -	R\$ -
316880	Tiradentes	R\$ -	R\$ -	R\$ 485,00	R\$ -	R\$ -
316890	Tiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316900	Tocantins	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.629,72	R\$ 7.629,72
316905	Tocos do Moji	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	-	1.899,06	1.899,06
316910	Toledo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.807,67	R\$ 2.807,67
316920	Tombos	R\$ -	R\$ 15.635,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.635,63
316930	Três Corações	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.113,00	R\$ -	R\$ -
316935	Três Marias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316940	Três Pontas	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.836,50	R\$ -	R\$ -
316950	Tumiritinga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
316960	Tupaciguara	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ -
316970	Turmalina	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.473,23	R\$ 8.473,23
316980	Turvolândia	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ -
316990	Ubá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317000	Ubaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.812,02	R\$ 5.812,02
317005	Uaporanga	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.681,73	R\$ 11.681,73
317010	Uberaba	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.667,00	R\$ -	R\$ -
317020	Uberlândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317030	Umburatiba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.644,92	R\$ 2.644,92
317040	Unaí	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317043	União de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.403,55	R\$ 4.403,55
317047	Uruana de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317050	Urucânia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.766,86	R\$ 9.766,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317052	Urucuia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.312,39	R\$ 4.312,39
317057	Vargem Alegre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317060	Vargem Bonita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.004,40	R\$ 1.004,40
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317070	Varginha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317075	Varjão de Minas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.031,80	R\$ 3.031,80
317080	Várzea da Palma	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317090	Varzelândia	R\$ -	R\$ 33.002,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.002,90
317100	Vazante	R\$ -	R\$ 22.662,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.662,68
317103	Verdelândia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317107	Veredinha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317110	Veríssimo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.855,80	R\$ 1.855,80
317115	Vermelho Novo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.184,57	R\$ 2.184,57
317120	Vespasiano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317130	Viçosa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317140	Vieiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317160	Virgem da Lapa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.828,51	R\$ 6.828,51
317170	Virgínia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317180	Virginópolis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
317190	Virgolândia	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		-	-	861,50	-	-
317200	Visconde do Rio Branco	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
317210	Volta Grande	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	5.023,86	5.023,86
317220	Wenceslau Braz	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	-
	Total	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	3.627.860,48	238.275,50	2.227.785,17	5.855.645,65